



## **EDITAL DE SELEÇÃO 01/2023**

A Prefeitura Municipal de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, considerando a Lei Federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Federal nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar nº 182, de 1º de junho de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 217, de 19 de agosto de 2021, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos e empreendimentos de base tecnológica ou inovadores para o Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

### **1. DAS DEFINIÇÕES**

**1.1.** Para efeitos do presente edital, consideram-se:

**1.1.1. Empresa de Base Tecnológica ou Empresa Inovadora:** pessoa jurídica que tem a base de seus negócios dominada por suas inovações de produtos, processos ou serviços, resultados da aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos;

**1.1.2. Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga - CITFOR:** Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, que tem como objetivo auxiliar empreendedores e empresas que tenham como principal característica a oferta de produtos e serviços com significativo grau de “inovação”. Contendo dois programas: “Pré-Incubação” e “Incubação Avançada”.

**1.1.3. Coordenadoria do CITFOR:** A Coordenadoria é o órgão administrativo do CITFOR, que executa e coordena programas de Pré-Incubação e Incubação Avançada;

**1.1.4. Participante:** Pessoa física que tem como objetivo desenvolver projetos inovadores ou que buscam solucionar desafios públicos e empresariais;

**1.1.1. Equipe proponente:** equipe formada por, no mínimo, 04 (quatro) participantes que participarão do programa de pré-incubação para desenvolver e solucionar projetos;

**1.1.2. Projeto:** consiste em uma solução tecnológica com objetivo pré-estabelecido, definido e claro, de criar um novo produto, serviço ou processo, bem também



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



como inovar algum existente. Tem início, meio e fim determinados, duração e recursos limitados, em uma sequência de atividades relacionadas.

- 1.1.3. **Instituições de Orientação Técnica:** Representadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG –Campus Formiga), pelo Centro Universitário de Formiga (UNIFOR -MG) e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Formiga (SEBRAE – MG) conforme Art. 33 da lei municipal 192/2018.
- 1.1.4. **Empresas Apoiadoras e Parceiros:** Empresas ou pessoas físicas com experiência no mercado ou Know-how em práticas inovadoras, desde que aprovadas pelo Conselho Deliberativo.
- 1.1.5. **Startups:** organizações empresariais e societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados. São elegíveis para o enquadramento na modalidade de tratamento especial destinada ao fomento de startup o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples, observado o art. 4º da Lei Complementar nº 182, de 2021.
- 1.1.6. **Banca de avaliação:** comissão de profissionais técnicos, composta por membros da Prefeitura Municipal de Formiga e membros indicados pelos órgãos de orientação técnica, que tem como missão avaliar e emitir parecer quanto à competência dos projetos apresentados pelas equipes que concorrerá a vaga de “Pré-Incubação” e “Incubação Avançada”.

## 2. OBJETIVO

Este edital visa selecionar pessoas físicas individualmente ou em forma de equipe composta por no mínimo duas e no máximo quatro, com projetos que tenham potencial de negócios para a criação de empresas de base tecnológica, empresas inovadoras ou startups, para participarem do **Programa de Pré-Incubação do CITFOR**, podendo escolher uma dentre as 3 (três) modalidades, conforme Anexo I, sendo elas:

- 2.1. **MODALIDADE I “Desafios Públicos”:** será selecionada 1 (uma) pessoa ou equipe inscritas na MODALIDADE I, com base na aderência de suas propostas aos desafios da gestão pública municipal de Formiga descritos no Anexo I, deste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



Edital. Os desafios públicos guiarão o processo de seleção da equipe classificada nesta temática, que submeterá à solução ao enfrentamento de um problema real da Administração;

- 2.2. MODALIDADE II - “Desafio Empresarial”:** será selecionada 1 (uma) pessoa ou equipe inscritas na MODALIDADE II, com base na aderência de suas propostas aos desafios de empresas formiguenses, conforme Chamamento Público nº 010/2022, descritos no Anexo I, deste Edital. Estes desafios guiarão o processo de seleção da equipe classificada nesta temática, que submeterá à solução ao enfrentamento de um problema real de empresas localizadas em Formiga;
- 2.3. MODALIDADE III: “Tema LIVRE”:** será selecionada 1 (uma) equipe inscrita na MODALIDADE III, com base nas diretrizes fundamentais de fomento à inovação tecnológica, para o desenvolvimento de soluções tecnológicas com tema livre.

### **3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 3.1.** São objetivos específicos deste Chamamento Público:
- 3.1.1.** Desenvolver negócios de base tecnológica com potencial de mercado e aumento da eficiência operacional das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Formiga, trazendo ganhos diretos para os servidores municipais;
- 3.1.2.** Acelerar negócios que gerem impacto e eficiência na administração pública;
- 3.1.3.** Fomentar o desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo na cidade de Formiga;
- 3.1.4.** Fomentar o empreendedorismo tecnológico, atraindo e mantendo, no município, capital humano e projetos de negócio com alto potencial de crescimento;
- 3.1.5.** Apoiar o desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica, gerando empregos e renda em Formiga Minas Gerais;
- 3.1.6.** Disseminar a cultura de inovação e de startups dentro do município de Formiga, incentivando aumento da eficiência do município a partir da interação com startups;
- 3.1.7.** Modernizar, desburocratizar e melhorar a prestação de serviços públicos à sociedade através de tecnologias inovadoras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 3.1.8.** Preparar startups com foco em gestão pública e privada, gerando impacto social para gerar melhorias para o setor público e privado, bem também gerar economia e emprego para o município.
- 3.1.9.** Preparar os projetos de negócios pré-incubados para futuro ingresso no CITFOR, como empresa nascente de base tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Formiga;
- 3.1.10.** Auxiliar o desenvolvimento de tecnologias em produtos, processos ou serviços inovadores com potencial de aplicação de mercado;
- 3.1.11.** Auxiliar no processo de validação de problema e de solução;
- 3.1.12.** Estimular a sinergia e parcerias entre empreendedores e instituições de ensino e pesquisa, empresas, órgãos governamentais/não governamentais, associações de classe, agentes financeiros e mercado consumidor;
- 3.1.13.** Difundir, junto à comunidade acadêmica, a cultura empreendedora e os modernos instrumentos de gestão;
- 3.1.14.** Oferecer aos empreendedores orientações gerenciais e técnicas, bem como, oportunidade de capacitação gerencial a fim de prepará-los para a gestão do negócio.

#### **4. DURAÇÃO**

- 4.1.** O Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO tem duração prevista de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado à aprovação do Conselho Deliberativo, contados a partir da assinatura do Contrato de Utilização de Espaço Compartilhado.

#### **5. APOIO OFERECIDO**

- 5.1.** Ao ingressarem no CITFOR participantes individuais ou equipe proponente do Programa de PRÉ-INCUBAÇÃO têm acesso às seguintes formas de apoio:

I – Instalações físicas: direito de utilização das dependências do CITFOR, que será exercido de forma compartilhada, compreendendo:

- a) A cessão, em caráter temporário e, ou, provisório, do direito de uso de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projetos e das empresas, de acordo com a disponibilidade do CITFOR;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



b) Direito de uso dos serviços e das áreas comuns do CITFOR como: cozinha compartilhada, banheiro, áreas interna e externa, sala de reunião e treinamento, recepção, telefone de uso coletivo, rede de internet, de acordo com a disponibilidade.

II – Limpeza das áreas comuns, suporte administrativo, endereço postal e energia elétrica;

III – Ampliação do *networking* por meio da interação com outros empreendedores e instituições apoiadoras;

IV – Capacitação gerencial por meio de eventos e cursos a serem oferecidos de acordo com a disponibilidade das instituições apoiadoras e do CITFOR;

V – Orientação de atividades com foco em ampliar o impacto da empresa, por meio de ações direcionadas, utilizando técnicas de desenvolvimento de negócios inovadores.

## 7. VAGAS OFERTADAS

7.1. Este Edital visa preencher as seguintes vagas disponíveis no Programas de Pré-Incubação do CITFOR, conforme as seguintes modalidades:

<b>MODALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>
I - “Desafios Públicos”	<b>01</b>
II - “Desafios Empresariais”	<b>01</b>
III: “Tema LIVRE”	<b>01</b>
<b>Total de vagas</b>	<b>03</b>

7.2. Será destinada 01 (uma) vaga para programas de pré-incubação na modalidade “Desafios Públicos”;

7.3. Será destinada 01 (uma) vaga para programa de pré-incubação na modalidade “Desafios Empresariais”

7.4. Será destinada 01 (uma) vaga para programa na modalidade “Desafios Públicos”;

7.5. Será destinada ainda 01 (uma) vaga para equipe vencedora do CITFOR *Challenge*, evento realizado em 04 e 05/11/2022, promovido pelo movimento TEIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 7.5.1. Para a equipe classificada para a vaga decorrente do CITFOR *Challenge*, poderá ser explorado a ideia vencedora do programa ou poderá ser alterado o projeto/objeto;
- 7.5.2. Para que equipe vencedora do CITFOR *Challenge* faça jus a vaga, deverá se inscrever e passar pelo processo de seleção, devendo auferir pontuação mínima necessária, conforme itens 12.2.7 e 12.3;
- 7.6. A Prefeitura de Formiga, por meio da Coordenadoria do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, se reserva no direito de alterar a disponibilização de vagas em temáticas caso elas não sejam preenchidas na 1ª etapa ou aprovadas na 2ª etapa

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 8.1. Serão disponibilizados para os aprovados na vaga do Projeto inscrito na Modalidade I – Desafios Públicos, uma remuneração mensal individual para cada proponente individual ou para cada sócio em caso de equipe proponente;
  - 8.1.1. O valor a ser repassado por proponente ou para cada sócio será o importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pelo período de pré-incubação total, durante o prazo máximo de 06 (seis) meses, que consiste no prazo máximo de pré-incubação;
  - 8.1.2. O pagamento fica condicionado à conclusão do projeto de pré-incubação desenvolvido para solucionar algum dos desafios públicos propostos;
  - 8.1.3. A solução desenvolvida para o desafio público é de autoria e propriedade do proponente e/ou da equipe proponente, contudo, fica garantido a Administração Municipal o direito de utilizar sem prazo determinado, a solução criada.
  - 8.1.4. As despesas decorrentes do item 8.1.1 correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico 04.01.23.691.3.3.90.36, ou pelas que a sucederem.
  - 8.1.5. Os recursos mencionados no item 8.1.1, serão repassados conforme o disposto no item 14.1, condicionado ao atendimento dos requisitos deste Chamamento.
  - 8.1.6. O pagamento deste auxílio não gera nenhum vínculo trabalhista ou empregatício de qualquer natureza e nem direitos dessas relações decorrentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



## **9. PROJETOS ELEGÍVEIS**

- 9.1.** Poderão se inscrever neste edital e submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação, candidatos que atenda aos requisitos:
- 9.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro legalmente autorizado a permanecer e residir no Brasil pelo período de participação no programa; e
  - 9.1.2.** Pertencer a uma única equipe proponente;
  - 9.1.3.** Ter mais de mais de 16 anos, sendo que pessoas que tenham entre 16 e 18 anos completos deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição a autorização do responsável legal conforme modelo disponível no anexo V.
  - 9.1.4.** Buscam validar e inserir no mercado uma solução de base tecnológica;
  - 9.1.5.** Pessoas físicas individualmente ou em equipes proponentes de no mínimo 02 (duas) e no máximo 4 (quatro) pessoas.
  - 9.1.6.** Que aceitem e se comprometam com as regras e condições deste edital;
  - 9.1.7.** Que possuam, pelo menos, um membro na equipe com disponibilidade para participar das atividades presenciais do programa, com participação mínima de 75% das atividades presenciais;
- 9.2.** No ato de inscrição, no caso de equipe proponente, deverá ser indicado um membro, que atuará como coordenador do projeto submetido, sendo o responsável por sua submissão e pelo preenchimento do formulário eletrônico de inscrição;
- 9.2.1.** O Coordenador indicado necessariamente deverá ser maior de idade;
  - 9.2.2.** O Coordenador do projeto selecionado poderá ser substituído enquanto o projeto estiver em andamento, desde que o substituto esteja devidamente listado no formulário de inscrição como membro da equipe, e que tenha qualificação semelhante ou superior à do Coordenador a ser substituído;
  - 9.2.3.** A substituição do Coordenador deverá ser solicitada à coordenadoria do CITFOR por meio do e-mail: [incubadoracitfor@gmail.com](mailto:incubadoracitfor@gmail.com);
  - 9.2.4.** No decorrer da execução do programa, todas as informações, agendamentos, avaliações e comunicações serão destinadas ao coordenador por meio dos contatos disponibilizados no ato da inscrição, a quem compete reproduzir às informações à equipe;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 9.3.** O participante individual ou equipe proponente deverá apresentar potencial para contribuir com o desenvolvimento da Inovação e Tecnologia de Formiga, e estar apto a participar do programa presencial em Formiga/MG e/ou remotamente, quando necessário.

## **10. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

- 10.1.** O período de inscrição deste edital se inicia a partir das 08:00 horas do 24 de janeiro de 2023 e tem o seu término no dia 15 de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, conforme cronograma previsto no item 19 este edital, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.
- 10.2.** O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério do CITFOR, mediante publicação no Diário dos Municípios Mineiros e comunicação no site <https://formiga.mg.gov.br/>.
- 10.3.** Os candidatos, sejam eles, participante individual ou equipe proponente, interessados em ingressar no programa de pré – incubação do CITFOR devem acessar o link: <https://forms.gle/vPuthq9wc6XxXzHn6> e preencher com as informações dos candidatos dentro do prazo especificado no item 10.1 deste edital.
- 10.4.** Não serão aceitos projetos submetidos por meio diverso ao indicado no item 10.3, tampouco fora do prazo estipulado no item 10.1.
- 10.5.** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato quando se tratar de participante individual ou do coordenador em caso de equipe proponente, sob pena de desclassificação.
- 10.6.** A ausência de quaisquer informações ou documentos necessários para o julgamento do mérito do projeto, bem como o preenchimento incorreto do Formulário Eletrônico e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.
- 10.7.** Será considerado somente um projeto por equipe proponente ou participante individual. Constatando-se projetos idênticos, enviados por diferentes equipes ou participantes individuais, todos serão desclassificados.
- 10.8.** Submetido o projeto e passado o período de inscrições, é vedada, sob pena de desclassificação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 10.8.1. Qualquer alteração na equipe proponente indicada, tais como a inclusão, troca ou exclusão de empreendedores;
- 10.8.2. Qualquer necessidade de alteração na documentação enviada junto ao formulário de Edital, deverá ser comunicada à Coordenadoria do CITFOR, por meio do e-mail [incubadoracitfor@gmail.com](mailto:incubadoracitfor@gmail.com).
- 10.9. O CITFOR não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivada por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema; falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo.
- 10.10. Ao inscrever o projeto, a o coordenador da equipe deverá optar pela MODALIDADE I, MODALIDADE II, MODALIDADE III conforme prevê item 2. Sendo vedada a efetivação de múltiplas inscrições, mesmo que em MODALIDADE diferentes.
- 10.11. Caso haja mais de uma submissão, de diferentes projetos da mesma equipe, ou de participante individual, de somente a última será considerada.
- 10.12. As equipes ou participantes individuais serão selecionados, avaliados e pré-incubados, conforme a modalidade para qual tenha se inscrito.

## **11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 11.1. O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter eliminatória e classificatória e a segunda etapa será classificatória:
- 11.2. **Primeira Etapa – Homologação das Inscrições e avaliação do modelo de negócios:** serão verificadas as informações de cada proposta submetida no ato da inscrição do processo seletivo de acordo com o item 12 deste edital. Somente serão homologados na primeira etapa os candidatos que encaminharem todas as informações exigidas. A lista dos candidatos homologados será publicada via internet na página principal CITFOR, no site <https://formiga.mg.gov.br/>, conforme consta no cronograma, no item 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 11.2.1. Os candidatos deverão realizar sua inscrição no site <https://formiga.mg.gov.br/>, por meio de formulário eletrônico disponível em *forms* <https://forms.gle/vPuthq9wc6XxXzHn6> onde deverão enviar os documentos descritos abaixo. Os documentos constantes no item 11.2.2 e 11.2.3, deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato pdf no campo designado no formulário. Deverá ainda ser enviado o link do *Pitch* da proposta conforme item 11.2.4.
- 11.2.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de residência dos candidatos;
- 11.2.3. Modelo de Negócio Canvas (Business Model Canvas), conforme exemplo do Anexo II deste edital;
- 11.2.4. Link para acesso ao “*Pitch*” da proposta – Vídeo de 3 a 5 minutos que deve estar disponível através de canal youtube ou google drive. O CITFOR não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do mesmo sendo que, caso haja algum problema e não consiga ser acessado, o proponente estará desclassificado. Visando uma melhor apresentação e conseqüentemente melhor avaliação da proposta, recomenda-se que a apresentação siga no mínimo alguns pontos referenciados no Anexo I.
- 11.2.5. Carta de recomendação do projeto, em pdf (opcional).
- 11.2.6. A Banca de Avaliação, conforme item 1.1.6 irá certificar da validade de dos documentos enviados e avaliar o modelo de negócios e o *pitch* conforme critérios estabelecidos no item 12 deste edital.
- 11.2.7. As equipes e/ou participantes individuais que obtiverem pontuação mínima 65 (sessenta e cinco) pontos (formada pela média aritmética das notas de todos os representantes da banca) e tiverem a documentação validada pela banca serão classificadas e para a segunda etapa.
- 11.3. **Segunda Etapa – Banca de avaliação:** Nesta etapa as equipes e/ou participantes individuais deverão apresentar sua proposta formalmente, utilizando slides e posteriormente, haverá um tempo para a banca fazer perguntas sobre o negócio. É uma etapa eliminatória e classificatória.
- 11.3.1. A apresentação para a banca terá duração máxima de 10 minutos, seguida por perguntas da banca, até um limite de 15 minutos, totalizando até 25 minutos por proposta.



- 11.3.2.** Serão classificadas todas as equipes e/ou participantes individuais que objetivarem nota obtida pela média aritmética dos componentes da banca maior que 65 (sessenta e cinco) pontos na segunda etapa;
- 11.3.3.** Serão aprovados para ingresso nos programas aqueles que obtiverem as maiores notas conforme as vagas disponíveis dentro de cada modalidade;
- 11.3.4.** As equipes que apresentarem nota superior a 65 (sessenta e cinco) pontos, mas não estiverem dentro das vagas disponíveis serão classificadas como excedente.
- 11.3.5.** O local e data das bancas serão divulgados conforme cronograma, previsto no item 19, no site da Prefeitura Municipal de Formiga, disponível em: <https://formiga.mg.gov.br/>

## **12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 12.1.** Os critérios de avaliação bem como os pesos de cada critério são apresentados no quadro a seguir:

<b>Eixo</b>	<b>Critério</b>	<b>Peso</b>
Eixo Empreendedor	Conhecimento técnico e Experiência Empreendedora	4,0
Eixo Mercado	Problema ou oportunidade de mercado (Relevância, tamanho e tendências de mercado).	3,0
Eixo Tecnologia	Grau de inovação e Diferenciais Competitivos	4,0
Eixo Capital	Fator de Risco (Investimentos necessários)	1,0
Eixo Gestão	Capacidade Técnica e Gerencial da Equipe	1,0

- 12.2.** Cada membro da banca avaliadora realizará sua avaliação individualmente, conforme eixos, critérios e pesos disponíveis no item 12.1;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



**12.3.** A nota final será composta pela média aritmética de todos os componentes da banca.

### **13. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**13.1.** Em caso de empate na segunda etapa, o critério de desempate dar-se-á com base nas maiores pontuações do eixo empreendedor. Permanecendo o empate, o critério será a maior nota no eixo tecnologia e posteriormente o eixo mercado.

### **14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**14.1.** Após a avaliação da Banca, o resultado será divulgado pela coordenadoria na página do CITFOR (<https://formiga.mg.gov.br/>) e por e-mail às equipes inscritas neste edital.

**14.2.** Logo após a divulgação do resultado as equipes selecionadas terão um prazo para assinatura do contrato com o CITFOR para iniciar o programa de Pré-Incubação.

### **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Após divulgação do resultado dos projetos aprovados, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recurso.

**15.2.** Em caso de recurso será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para a administração municipal julgar e publicar o resultado definitivo.

**15.3.** Os recursos serão destinados ao Prefeito Municipal, a quem caberá o julgamento.

**15.4.** Em caso de recursos formulados com questionamentos técnicos, poderá o Prefeito Municipal se valer de apoio de profissionais dos órgãos de apoio técnico, diverso dos participantes da banca de avaliação, para formular o julgamento.

### **16. DO CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

**16.1.** Os candidatos selecionados possuem o prazo máximo de 04 (quatro) dias, contados a partir da divulgação do resultado final, para apresentar os documentos citados no item 16.2.1 deste edital a fim de firmar os contratos com o Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 16.2.** Os contratos de Pré-Incubação são firmados com o participante inscrito em caso participante individual ou com o coordenador em caso de equipe proponente, que representará o projeto.
- 16.2.1.** Em caso de equipe, todos os membros deverão apresentar a documentação abaixo, para fins cadastrais:
- 16.2.2.** Cópia do documento de identidade;
- 16.2.3.** Cópia do CPF;
- 16.2.4.** Cópia de um comprovante de residência.

## **17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 17.1.** O CITFOR reserva-se ao direito de rescindir o contrato com os projetos, com participante individual ou equipe proponente, que apresentarem desempenho aquém do esperado, mensurados através das seções de monitoramento e planejamento;
- 17.1.1.** Em caso de término antecipado do projeto, ocasionado por ato exclusivo de proponente ou membro da equipe, fica vedada a inscrição da equipe idêntica à que inscreveu aquele projeto nas duas edições subsequentes de programas de pré-incubação;
- 17.1.2.** Caso o pré-incubado e ou equipe não tenha frequência mínima até o final do processo, será considerado desistência e ocorrerá a rescisão do contrato.

## **18. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA**

- 18.1.** Cada membro no caso de equipe selecionada ou o proponente selecionado individualmente deverá ter pelo menos 65% (sessenta e cinco por cento) de frequência das atividades realizadas pelo Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga, sejam estas atividades presenciais ou remotas;
- 18.1.1.** Caso algum membro da equipe inscrita não consiga a frequência mínima, poderá o Coordenador do CITFOR solicitar a exclusão do membro individualmente e decidir por manter o projeto até o final da pré-incubação com os membros que mantiverem a frequência necessária;



- 18.1.2.** Em caso de exclusão individual o Coordenador deverá avaliar a capacidade técnica e operacional da equipe de continuar o projeto sem a presença do membro excluído, definindo pela viabilidade da continuidade do projeto ou não;
- 18.1.3.** Para decisões que se referem o item 18.1.13 o Coordenador do CITFOR poderá solicitar apoio dos órgãos de orientação técnica para avaliar a viabilidade do projeto, o qual deverá ser formalizado uma ata fundamentando o julgamento;
- 18.2.** Em caso do não comparecimento na atividade presencial demandada pelo CITFOR, o coordenador da equipe poderá solicitar no prazo de 2 (dois) dias, novo agendamento prévio da atividade para Coordenação do CITFOR, desde que mediante apresentação de atestado médico ou documento equivalente,
- 18.2.1.** O novo agendamento está condicionado à disponibilidade do espaço para atividade no horário e dia solicitado, bem como disponibilidade do mentor responsável para realização da atividade programada.
- 18.3.** Caso o CITFOR tenha a necessidade de alteração do cronograma, será repassado ao coordenador que será o responsável por replicar as informações aos demais membros da equipe proponente;
- 18.3.1.** Será feito pela coordenadoria do CITFOR, novo cronograma de atividades mensal a ser repassado para equipes por meio do coordenador;
- 18.4.** O horário das atividades semanais, serão prioritariamente em horário comercial, podendo haver agendamento de atividades fora do horário comercial, a depender da programação e da disponibilidade dos mentores;
- 18.5.** A previsão de carga horária prevista de trabalhos é de 10 (dez) horas semanais;
- 18.6.** O comparecimento nas atividades, é essencial para a realização do projeto. O não comparecimento das atividades, implicará no sucesso do projeto, o qual é de responsabilidade da equipe.
- 18.7.** Durante o processo de pré-incubação haverá uma avaliação após dois meses pelos membros da banca de avaliação, que irá reavaliar os critérios iniciais e o desenvolvimento da equipe, lavrando uma ata de julgamento manifestando pela continuidade ou não do projeto, fundamentando a sua viabilidade ou não, em critérios exclusivamente técnicos.



## **19. CRONOGRAMA**

**19.1.** O cronograma previsto para este Edital de Seleção é o seguinte:

Prazo para inscrição (preenchimento do formulário online)	24/01/2023 a 15/02/2023
Prazo para avaliação dos candidatos na 1ª etapa	16/02/2023 a 02/03/2023
Divulgação dos classificados na 1ª etapa e agendas das bancas	03/03/2023
Período de realização da banca presencial de avaliação	06/03/2023 a 10/03/2023
Período de divulgação do resultado final	13/03/2023
Prazo para recurso do resultado final	14/03/2023 a 16/03/2023
Divulgação do resultado final após julgamento dos recursos	17/03/2023 a 20/03/2023
Período para assinatura dos contratos	21/03/2023 a 24/03/2023
Início dos ciclos de Pré-Incubação	03/04/2023
Previsão de encerramento do ciclo de Pré-Incubação	30/09/2023

**19.2.** Os prazos poderão ser alterados pelo CITFOR sendo devidamente comunicados aos candidatos inscritos no processo seletivo.

## **20. DOS PROJETOS RECUSADOS**

**20.1.** Em caso de projeto rejeitado pela banca, o candidato poderá participar de uma nova seleção em um próximo edital, desde que:

**20.1.1.** A recusa tenha sido por falta de pontuação suficiente e o projeto seja adequado em novo formato para a nova apresentação conforme a avaliação e orientação realizada pela banca no processo anterior.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As dúvidas relacionadas a este processo seletivo serão esclarecidas através do e-mail [incubadoracitfor@gmail.com](mailto:incubadoracitfor@gmail.com) e telefone (37)3329-1845, em horário comercial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- 21.2.** As informações fornecidas pelos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo CITFOR e pela Prefeitura Municipal de Formiga, bem como pelos avaliadores participantes.
- 21.3.** Vedada participação de parentes até 3º grau, consanguíneo ou colateral de membros da banca examinadora e/ou coordenação do CITFOR;
- 21.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenadoria do CITFOR e pelo Conselho Deliberativo. Tais decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Formiga, 23 de janeiro de 2023.

---

Millena Ribeiro da Silva

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



## ANEXO I – DESAFIOS

### 1. MODALIDADE I – DESAFIO PÚBLICO

- 1.1. **1º Desafio Público:** Como desenvolver um *software* de controle orçamentário e financeiro para a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Mensalmente é analisada a lotação de aproximadamente 600 (seiscentos) servidores da saúde. Durante a análise é feita a vinculação de cada servidor, tendo por base o seu local de trabalho, alocando cada um à respectiva ficha orçamentária, de acordo com a disponibilidade financeira por conta bancária e vínculo. A Secretaria Municipal de Saúde necessita que essa análise de dados seja feita em tempo real de modo que não haja atraso à emissão da folha de pagamento da Prefeitura Municipal como um todo. Assim sendo, é necessário que haja um sistema capaz de cadastrar estes servidores, com suas remunerações e seus vínculos para fazer a vinculação automática de acordo com a disponibilidade financeira.

- 1.2. **2º Desafio Público: DESAFIO:** Como desenvolver um sistema que realize a comunicação entre todas as Unidades de Saúde, visando otimizar o fluxo das informações entre as equipes que realizam diversos atendimentos ao paciente?

**Descrição do problema:** Quando o paciente é encaminhado de uma unidade inicial de atendimento para outra unidade, que tem papel de aprofundar a investigação diagnóstica, após a realização da investigação diagnóstica no âmbito da unidade especializada, a conduta do atendimento deve ser comunicada à unidade inicial, para que a equipe desta conduza o caso. Portanto, é necessário desenvolver um sistema que promova a comunicação entre as unidades, de modo que os profissionais tenham informações detalhadas de como dar sequência no tratamento do paciente e possibilitando o matriciamento rápido entre profissionais de diversas áreas para potencializar o sucesso do tratamento.



## 2. MODALIDADE II – DESAFIOS EMPRESARIAIS

### 2.1. 1º Desafio Empresarial: Como melhorar a competitividade de uma Clínica Veterinária?

Descrição do problema: Concorrentes apresentam preços baixos e para acompanhar o mercado, a empresa precisa colocar os preços mais baixos, o que diminui a margem de lucro. Melhorar a venda, por meio de ações de marketing digital, possibilitaria o aumento da produtividade e conseqüentemente aumento da lucratividade de forma a potencializar o investimento em melhorias para a clínica, para os produtos e para o funcionamento, possibilitando inclusive atendimento 24h.

### 2.2. 2º Desafio Empresarial: Como desenvolver um rastreamento de equipamentos sem a utilização de internet para uma empresa de Engenharia?

Descrição do problema: A empresa realiza manutenções através dos equipamentos em áreas rurais, onde, na maioria das vezes não possui sinal de rede de internet. Acontece que, esses equipamentos possuem motor a combustão, porém, sem uma fonte de energia elétrica (bateria). Devido a essa falta de fonte de energia, não é possível instalação de rastreadores convencionais, como os presentes em veículos. Portanto, a empresa necessita de um rastreio em seus equipamentos que não é necessário o uso de internet e também sem fonte de energia elétrica.

### 2.3. 3º Desafio Empresarial: Criar mecanismo para difusão das políticas urbanísticas que envolvem o processo de Regularização Fundiária regulamentada pela Lei Federal nº 13.465/17, tendo como objetivo solidificação de ações que possam dar celeridade na conclusão destes processos fortalecendo o fluxo de caixa da empresa.

Descrição do problema: O principal afetado é o cliente, pois a imprevisibilidade no prazo de entrega do produto final acarreta desconfiança na prestação do serviço, comprometendo o fechamento de novos contratos no núcleo e solução do parcelamento de solo irregular em favor do Município. A empresa prestadora de serviços de REURB é afetada diretamente no fluxo de caixa e otimização dos processos internos de trabalho, haja vista que a organização sistêmica das informações contribui para uma maior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



eficiência, conseqüentemente, o ciclo de duração da operação é otimizando, aumentando as margens de lucratividade. TEMPO X CUSTOS FIXOS e VARIÁVEIS. Tais atrasos ocorrem em virtude das peculiaridades impostas pelo próprio Poder Público e pela ausência de profissionais experientes no ramo. É preciso de um processo bem definido envolvendo todos os atores capaz de gerar confiabilidade do prestador de serviços, segurança em relação ao fluxo de caixa e difusão das políticas de REURB.

**2.4. 4º Desafio Empresarial:** dificuldade em contratar mão de obra técnica na cidade de Formiga, principalmente das áreas: Comercial, Marketing, Tecnologia e Recursos Humanos.

Descrição do problema: Falta de mão de obra técnica. Dificuldade em encontrar profissionais para atuarem em áreas da empresa. Além das áreas de Marketing, Tecnologia e RH, a área comercial é a mais complicada, pois trata-se de uma venda consultiva de produtos digitais, muito diferente das experiências comerciais encontradas na cidade.



## **ANEXO II**

### **ROTEIRO PARA PRODUÇÃO DO VÍDEO**

Caso queira proteger a confidencialidade do seu negócio, recomenda-se deixar o vídeo em modo privado liberando o acesso apenas para a CITFOR pelo e-mail: [incubadoracitfor@gmail.com](mailto:incubadoracitfor@gmail.com).

Para maiores informações sobre o processo de proteção segue o link: <https://support.google.com/youtube/answer/157177?hl=pt-BR>

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual a oportunidade de negócio visualizada pelos empreendedores;
- Tipo do produto ou serviço;
- Inovação tecnológica apresentada pelo projeto;
- Clientes potenciais e mercado da tecnologia, produto ou processo desenvolvida;
- Justificativa em participar da Pré-Incubação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



## ANEXO III

### MODELO DE NEGÓCIO CANVAS

Nome da Proposta:	
Participantes:	
Edital / Processo:	
Data:	

Rede de Parceiros	Atividades-Chave	Proposta de Valor	Relacionamento com Clientes	Segmentos de Clientes
	Recursos-Chave		Canais de Distribuição	
Estrutura de Custos		Fluxo de Receitas		



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO PARA USO DE ESPAÇO COMPARTILHADO

De um lado, Nome, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado em cidade/estado, Rua, nº, Bairro, CEP, doravante denominado como PRÉ-INCUBADO, e de outro lado, **Município de Formiga/MG**, Pessoa de Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o número: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o sr. **Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito CPF sob o nº 799.185.496-53 e portador do R.G. número: M-5.187.246 SSP/MG.

**Cláusula Primeira.** O PRÉ-INCUBADO (A) terá direito a ocupar um espaço físico de uso compartilhado nas dependências do CITFOR, conforme disponibilidade.

**Parágrafo Primeiro** – O PRÉ-INCUBADO (A) submeter-se-á às normas atinentes à ocupação dos espaços físicos editadas pelo CITFOR bem como a todas as demais normas administrativas, devendo sempre que estiver nas dependências adotar comportamento adequado e abster-se de praticar qualquer ato que possa importar dano material ou à imagem da Prefeitura Municipal de Formiga ou do CITFOR.

**Parágrafo Segundo** – O PRÉ-INCUBADO (A) deverá guardar e conservar as instalações recebidas mantendo-as em perfeito estado de conservação, funcionamento, limpeza, higiene e segurança, e sempre informando ao CITFOR, por escrito e imediatamente, sobre qualquer defeito, vício, irregularidade ou dano à sala ou sobre qualquer problema ocorrido na sua utilização, bem como sobre eventuais perturbações de terceiros.

**Parágrafo Terceiro** – O (a) PRÉ-INCUBADO (A) não cederá, locará ou transferirá, total ou parcialmente os bens, serviços, instalações, infraestrutura e suporte técnico ou intelectual recebidos em decorrência do presente contrato, nem mudará sua destinação, sem a prévia anuência expressa do CITFOR.

**Parágrafo Quarto** – O (a) PRÉ-INCUBADO (A) não levará para as dependências da CITFOR pessoal não autorizado, devendo sempre obter autorização junto à coordenadoria do CITFOR para ingressar com terceiros nos ambientes disponibilizados, reservado o direito do CITFOR de negar às suas dependências a quaisquer terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



**Parágrafo Quinto** – Caso durante o período de pré-incubação o CITFOR forneça espaço físico, conforme sua disponibilidade, o (a) PRÉ-INCUBADO (A) deverá restituir o espaço no mesmo estado nas mesmas condições em que o encontrou em um prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do encerramento do presente contrato, devendo ressarcir a Prefeitura Municipal de Formiga por qualquer dano ou prejuízo decorrente de ato culposo ou doloso praticado por si ou por terceiro autorizado por si a ingressar nos ambientes compartilhados.

**Parágrafo Sexto** – Será colocada à disposição do (a) PRÉ-INCUBADO (A) a infraestrutura complementar e os serviços descritos no presente Contrato, conforme disponibilidade da CITFOR.

---

PRÉ INCUBADO (A) / NOME  
CPF

---

CITFOR – PREFEITURA DE FORMIGA  
CNPJ 16.784.720/0001-25



## ANEXO V

### CONTRATO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O presente Termo é celebrado entre: Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR, vinculado a Prefeitura Municipal de Formiga, **Município de Formiga/MG**, Pessoa de Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o número: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, o sr. **Eugênio Vilela Júnior**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, inscrito CPF sob o nº 799.185.496-53 e portador do R.G. número: M-5.187.246 SSP/MG.

\_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua, n.º\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (Bairro), \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ (Cidade - UF), e CEP \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente PRÉ-INCUBADO.

Pelo presente instrumento ajustam o seguinte:

#### **Cláusula Primeira. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato as condições e direitos de participação no programa de PRÉ-INCUBAÇÃO do Centro de Inovação e Tecnologia de Formiga – CITFOR.

#### **Cláusula Segunda. DO PROGRAMA DE PRÉ INCUBAÇÃO**

O prazo de duração do programa de pré incubação é de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado aprovação do Conselho Deliberativo

**Parágrafo Primeiro** – O PRÉ-INCUBADO (A) realizará as atividades do programa, conforme orientação do CITFOR e seus parceiros.

#### **Cláusula Terceira: DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-INCUBADO (A)**

**3.1.** Compromete-se o (a) PRÉ-INCUBADO (A):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



- a) Realizar de forma fiel e completa as atividades descritas no Edital de Seleção de Projetos para a Pré-Incubação nº 01/2022.
- b) A equipe ter uma frequência mínima de 90% e individualmente de 75% nas atividades pertinentes ao projeto de empreendedorismo desenvolvido pelo CITFOR.
- c) Apresentar, nos prazos que lhe forem determinados pelo CITFOR e parceiros, informações e/ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto aprovado;
- d) Apresentar o relatório mensal de atividades desenvolvido, devidamente assinado por todos os membros da equipe, caso solicitado;
- e) Apresentar o Modelo de Negócio validado e aprimorado e protótipo, até o final da vigência deste Contrato, conforme metodologia fixada pelo CITFOR durante o programa de Pré - Incubação ;
- f) Ao encerramento do processo de pré-incubação, o pré-incubado será avaliado, obrigatoriamente, através da entrega e apresentação do Modelo de Negócio validado e aprimorado e protótipo da sua empresa para a Comissão de Avaliação definida pelo CITFOR;
- g) Nas publicações e resultados apresentados, fazer referência ao CITFOR;
- h) Caso seja necessário, permitir e facilitar ao CITFOR o acesso aos locais de execução do projeto e o exame da documentação produzida;
- i) Não transferir a terceiros as obrigações ora assumidas;
- j) Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, e informar ao CITFOR caso constate a existência ou julgue que possa vir a existir tal possibilidade, na forma da Cláusula Sétima abaixo;

3.2. Após a avaliação e aprovação dos pré-incubados na fase de pré-incubação será fornecido aos participantes o certificado de Pré-Incubação do CITFOR. Caso não seja aprovado, será concedida apenas uma declaração de participação das etapas de Pré-Incubação do CITFOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



#### **Cláusula Quarta – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

Verificada que a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, deverá ser feita uma notificação ao CITFOR, antes de publicação em periódicos, anais de congresso, ou qualquer forma de divulgação que possa tornar de domínio público a invenção, ficando qualquer divulgação dependente de autorização prévia do CITFOR.

**Parágrafo Primeiro** – As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas do CITFOR e são conduzidas caso a caso.

#### **Cláusula Quinta – DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

O (a) PRÉ-INCUBADO (A) declara expressamente a não existência de qualquer impedimento legal que o impossibilite de realizar as atividades proposta a ele durante o Programa de Pré-Incubação, bem como não haver óbices de qualquer natureza à apresentação do Modelo de Negócio.

#### **Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato tem vigência de até 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, renováveis por igual período, desde que devidamente justificado e condicionado aprovação do Conselho Deliberativo.

#### **Cláusula Sétima – DA RESCISÃO**

As partes poderão rescindir de pleno direito o presente contrato, em caso de ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de qualquer norma administrativa do CITFOR, do seu Regimento Interno e das normas relativas à ocupação dos ambientes compartilhados conforme contrato para uso espaço compartilhado;
- b) Descompasso entre as atividades efetivamente desempenhadas pelo (a) PRÉ-INCUBADO (a) e as atividades previstas no programa de pré -incubação;
- c) Utilizar o espaço cedido pela CITFOR de maneira indevida ou contrária aos objetivos do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



d) A coordenadoria se reserva no direito de rescindir o presente termo de forma unilateral.

**Parágrafo Único** – A rescisão do presente instrumento em decorrência de qualquer das hipóteses previstas no caput desta Cláusula não acarretará qualquer direito a indenização ou ressarcimento a qualquer das Partes.

### **Cláusula Oitava – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O presente instrumento não gera vínculo empregatício de qualquer natureza ou relação de trabalho.

8.2. O CITFOR, por intermédio da sua Coordenadoria, resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários à análise e à instrução de processos administrativos e/ou judiciais

8.3. O (a) PRÉ-INCUBADO (A) manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com o presente Termo, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis.

8.4. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo cabendo Recurso a Coordenadoria do CITFOR.

---

PRÉ INCUBADO (A) / NOME  
CPF

---

CITFOR – PREFEITURA DE FORMIGA  
CNPJ 16.784.720/0001-25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**

CNPJ Nº. 16.784.720/0001-25

**CENTRO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE FORMIGA - CITFOR**

Avenida JK, 133 – Engenho de Serra - CEP: 35576-200- FORMIGA-MG (37) 3329-1845



## **ANEXO VI**

### **MODELO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, autorizo meu filho(a) \_\_\_\_\_, menor de idade, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ a se inscrever no Edital de Seleção 001/2023 do Centro de Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Formiga, sabendo que a sua participação no programa não constitui nenhum vínculo trabalhista ou empregatício e não gera nenhum direito decorrente de relações deste natureza, bem como que estou de acordo com a participação do mesmo em conformidade com todo o previsto no Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

CPF: